PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO
No quadro de avisos da Prefeitura Municipal
Conforme lei municipal nº 067/98

LEI N.º: 314, DE 21 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2009, na importância de R$ 350.000,000, para cobrir despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos - PROVIAS :

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
041 – DIVISÃO DE TESOURARIA

28- Encargos Especiais
28.843 – Serviço da Dívida Interna
28.843.0033 – Dívida Interna
28.843.0033.3383 – Juros sobre Dívida Pública – PROVIAS

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por contrato
3.2.90.21.01 – Juros sobre a Dívida por contrato – PROVIAS.....R$5.000,00

28.843.0033.3384 – Amortização da Dívida Interna – PROVIAS

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida contratual resgatado
4.6.90.71.01 - Principal da Dívida contratual resgatado – PROVIAS.....R$ 345.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado nos art. º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a operação de crédito relativa ao Programa PROVIAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 21 de julho de 2009.

Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal

Mirele Mendes Luiz Lobato
Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Carlos Galvão
Secretario Municipal de Administração